

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Proc. CEE nº 563/72

INTERESSADO: Faculdade de Odontologia de São José dos Campos

ASSUNTO: Reconstratação de Roberto Luiz Alves Pereira, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Clínica Infantil

RELATOR: Conselheiro Wladimir Pereira

PARECER Nº 1589/74, CTG; Aprov. em 24/7/74; Comunicado ao Pleno em 31/07/74. (Proc. CEE nº 563/72)

I - RELATÓRIO

A Direção da Faculdade de Odontologia de São José dos Campos solicita autorização para recontratar o Sr. Roberto Luiz Alves Pereira, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Clínica Infantil.

Fundamentação: Os autos encontram-se corretamente instruídos, de acordo com as disposições legais. Os órgãos colegiados da Faculdade manifestaram-se favoráveis à recontratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à recontratação pela Faculdade de Odontologia de São José dos Campos, do Sr. Roberto Luiz Alves Pereira, na qualidade de Professor-Assistente, junto ao Departamento de Clínica Infantil.

São Paulo, 24 de junho de 1.974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente